



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026/PMC -PROCESSO ADM. 076042/2026					
LOTES: 11 - Diagnóstico por Endoscopia – Aparelho Digestivo; 15 - Diagnóstico por Ultrassonografia – Sistema Circulatório; 17 - Métodos Diagnósticos em Especialidades – Cardiologia; 22 - Diagnóstico por Tomografia; 25 - Oftalmologia.					
EMPRESA: Instituto Machado Pereira CNPJ: 24.303.917/0001-23					
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA			ENTREGUE		OBSERVAÇÃO
			SIM	NÃO	
5.1.1. Da Qualificação Técnica e dos Requisitos para o Credenciamento:					
5.1.1.	Poderão ser credenciadas as pessoas jurídicas que, apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO de capacidade técnica, com data atualizada, fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em papel timbrado devidamente assinado, em nome e favor da empresa, pertinente e compatível com o objeto deste Edital (descrição dos serviços e quantitativos).	X		Fls. 1.256 O atestado não se apresenta em papel timbrado e restringe a comprovação da capacidade apenas da especialidade oftalmológica, não atestando capacidade dos demais procedimentos aos quais o estabelecimento se dispõe a realizar	
5.1.2 Para fins de habilitação técnica, os interessados deverão apresentar:					
5.1.3.	Registro ou inscrição do Estabelecimento de Saúde no Conselho Regional de Medicina (CRM).	X		Fls. 1.264	
5.1.4.	Certificado de regularidade do estabelecimento emitido pelo Conselho Regional de Medicina.	X		Fls. 1.264	
5.1.5.	Comprovação de que dispõe de responsável técnico devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo CRM, conforme a natureza do serviço prestado;	X		Fls. 1.263 Consta Certidão RT CRM para “Serviços Especializados em Radiologia e Diagnóstico Por Imagem”, não abrangendo as demais naturezas de serviço aos quais a instituição se propõe a realizar.	
	Registro ou inscrição do profissional Enfermeiro Responsável Técnico na entidade profissional competente (COREN-MT).		X		
5.1.6.	Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica vinculada à execução dos serviços, contendo, no mínimo, nome	X		Fls. 1.262	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GABRIELLE TAQUES SILVA DE ALMEIDA (ASSINATURA) EM 25/06/2026 17:01:41
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIZA TUPAN GUIMARAES (ASSINATURA) EM 25/06/2026 15:44:04
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KENIA BENEDITA MORAES DE ARRUDA (ASSINATURA) EM 25/06/2026 15:38:21

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 86823472



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

	completo, CPF, função, carga horária semanal e número de registro no respectivo Conselho Profissional.			
5.1.7.	Alvará de Localização e Funcionamento.	X		Fls. 1.257
5.1.8.	Licença Sanitária vigente, para o ramo de atividade específico.		X	Fls. 1.266 Consta Declaração do Instituto alegando processo de tramitação por meio do Protocolo nº7166.10145.2025.1 Obs: a respectiva declaração faz referência a outro edital de credenciamento (nº 04/2025)
5.1.9.	Declaração de disponibilidade de Estrutura física, tecnológica e assistencial compatível com o porte e a complexidade dos serviços ofertados, conforme a Resolução ANVISA RDC nº 50/2002 e demais normas sanitárias vigentes.	X		Fls. 1.271 Declaração sem assinatura.
5.1.10.	Declaração de disponibilidade de equipamentos adequados, regularmente calibrados e com manutenção preventiva e corretiva comprovada.	X		Fls. 1.269-1.270 Declaração sem assinatura.
5.1.11.	Prestação de serviços de exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, em conformidade com as diretrizes clínicas, protocolos assistenciais e normativas do Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS).		X	Não consta declaração ou protocolos institucionais
5.1.12.	Atendimento às normativas específicas aplicáveis a cada tipo de serviço prestado (ambulatorial, hospitalar, cirúrgico e/ou diagnóstico), conforme regulamentações da ANVISA e do Ministério da Saúde.		X	Não consta declaração ou protocolos institucionais
5.3. Requisitos Operacionais:				
5.3.1.	Disponibilidade de sistema informatizado para registro, regulação, acompanhamento e faturamento dos procedimentos realizados, com alimentação adequada dos sistemas oficiais do SUS (SIA/SUS e/ou SIH/SUS).		X	
5.3.2.	Cumprimento das normas de confidencialidade e proteção de dados pessoais dos pacientes, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).		X	
5.3.3.	Garantia de fornecimento de todos os insumos necessários à realização do procedimento, materiais, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (quando aplicável), local de atendimento adequado, bem como recursos	X		Fls. 1.269-1.271 Declaração sem assinatura eletrônica.



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA
DE SAÚDE

humanos necessários à execução dos serviços contratados.			
--	--	--	--

No âmbito da qualificação técnica, objeto da presente análise, foram identificadas inconsistências documentais relacionados ao atendimento dos requisitos estabelecidos no edital, conforme detalhado a seguir:

- O Atestado de Capacidade Técnica apresentado não se encontra em papel timbrado, conforme exigido no edital, e restringe-se à especialidade oftalmológica, não evidenciando experiência ou capacidade operacional para a execução dos demais serviços aos quais a instituição se habilita no presente Edital de Credenciamento, tais como exames diagnósticos por métodos ópticos (endoscopia e colonoscopia), exames cardiológicos e outros procedimentos diagnósticos;
- A Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) restringe-se à atividade de “Serviços Especializados em Radiologia e Diagnóstico por Imagem”, não abrangendo as demais modalidades assistenciais que a instituição pretende executar no âmbito deste credenciamento;
- Não foi apresentada Licença Sanitária. Em substituição, foi encaminhada declaração da instituição informando que o documento encontra-se em processo de tramitação sob o Protocolo nº 7166.10145.2025.1. Observa-se, contudo, que a referida declaração faz menção a outro edital de credenciamento (Edital nº 04/2025);
- As Declarações de Disponibilidade de Estrutura Física e de Equipamentos Adequados apresentadas pela instituição não contêm assinatura, seja manual ou eletrônica, comprometendo sua validade formal;
- As declarações encaminhadas não contemplam manifestação expressa quanto ao cumprimento das normas de confidencialidade das informações e de proteção de dados pessoais dos pacientes, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), conforme exigido pelo instrumento convocatório no item 5.3.2.

Elemento não evidenciado:

- Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (COREN-MT). Ademais, não consta profissional enfermeiro na relação nominal de profissionais disponibilizada pela instituição, havendo apenas indicação de técnico de enfermagem. Ressalta-se, ainda, que o referido profissional figura exclusivamente na relação nominal apresentada, não



sendo identificado cadastro correspondente na base CNES da instituição (Item 5.1.5);

Cumpre informar que a presente análise delimita-se à verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica previstos no Edital de Credenciamento. Assim, os documentos e requisitos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira não constituíram objeto de análise por esta unidade técnica.

Registra-se, ainda, que os requisitos de Qualidade e Segurança Assistencial previstos no item 5.2 do Edital não foram objeto de avaliação nesta etapa processual, uma vez que se referem à fase de execução dos serviços. A verificação da conformidade quanto ao seu cumprimento deverá ocorrer por meio das atividades de monitoramento e supervisão in loco realizadas junto ao estabelecimento credenciado, nos termos dos fluxos e procedimentos adotados pela Administração.

Sendo o que se apresenta, são essas as considerações.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

MARIZA TUPAN GUIMARÃES

Responsável Técnica - Controle e Avaliação/CCA/SMS/CUIABÁ
(assinado eletronicamente)

De acordo:

KÊNIA B. MORAES DE ARRUDA

Coordenadoria de Controle e Avaliação/CCA/SMS/CUIABÁ
(assinado eletronicamente)

GABRIELLE TAQUES SILVA DE ALMEIDA

Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle/DRAC/SMS/CUIABÁ
(assinado eletronicamente)